



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Faculdade Nacional de Direito  
Gabinete da Direção  
Coordenação de Graduação  
Departamento de Direito Civil  
Docentes do Departamento de Direito Civil

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.236868/2023-32

#### À(o) Secretaria dos Departamentos

Em resposta ao recurso proposto pela Candidata Naomi, para ambas as questões de prova, a Banca Examinadora diz o seguinte, com relação a cada uma das duas questões recorridas pela Candidata:

Com relação à resposta do ponto de Direito Civil

Apesar dos argumentos da Recorrente, pensa-se que a nota atribuída foi adequada, uma vez que a Candidata deveria ter desenvolvido mais alguns pontos indicados no Espelho de Gabarito. Razão pela qual mantém-se a nota atribuída, sem alteração. A saber, nota 4,0 (quatro).

Com relação à resposta ao ponto de Direito Internacional Privado

Apesar de a Candidata ter dado uma resposta relativamente extensa à questão, esta envolveu muitos aspectos de arbitragem no âmbito doméstico, que não têm relevância no campo do Direito Internacional Privado. Quanto aos tratados internacionais elencados pela Candidata, apesar disto ser bastante oportuno, algumas observações sobre a CISG não estão corretas. Considerando-se algumas informações pertinentes trazidas pela Candidata sobre a arbitragem internacional, revisa-se a nota para esta questão para o valor 2,0 (dois).

Diante do exposto, altera-se a nota final da Prova da Candidata para 6,0 (seis).

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Torres Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3432378** e o código CRC **08CDBAD1**.

---

Referência: Processo nº 23079.236868/2023-32

SEI nº 3432378

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>